



MUNICÍPIO DE PEDRO TEIXEIRA - MG

Rua Prof. João Lins, 447 - Bairro Alvorada - Pedro Teixeira - MG - CEP 36148-000

Tel.: (32) 3282-1129 - (32) 3282-1109

DECRETO Nº 2.049 DE 07 DE ABRIL DE 2021

“Prorroga Decreto nº 2.045, de 31 de março de 2021, que Institui regras de intensificação de medidas restritivas, de caráter excepcional e temporário, voltadas à contenção da curva de disseminação, como medidas de segurança de enfrentamento à pandemia de doença viral respiratória COVID-19 (Corona Vírus), e dá outras providências.”



O prefeito, no uso de sua competência e atribuições legais, nos termos do art. 44, IV, da lei Orgânica do Município de Pedro Teixeira, Estado de Minas Gerais,

CONSIDERANDO a deliberação do Comitê, Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, Decreto Federal nº 10.282 de 20 de março de 2020, no âmbito municipal, o Decreto nº 1.866 de 23 de março de 2020, o Decreto nº 1.869 de 06 de abril de 2020, o Decreto nº 1.880 de 06 de abril de 2020, o Decreto nº 1.894 de 30 de abril de 2020, Decreto 2.024 de 04 de janeiro de 2020, Decreto 2.026 de 20 de janeiro de 2020, Decreto 2.027 de 29 de janeiro de 2020, Decreto 2.035 de 18 de fevereiro de 2021 e Decreto 2.041 de 10 de março de 2021 que estabeleceram restrições a diversas atividades no Município;

CONSIDERANDO a necessidade de reduzir a velocidade de propagação do COVID-19 no Município de Pedro Teixeira,

Decreta:

Art. 1º Fica prorrogada até 11/04/2021, a vigência do Decreto Municipal de nº 2.045, de 31 de março de 2021, que institui regras de intensificação de medidas restritivas, de caráter excepcional e temporário, voltadas à contenção da curva de disseminação, como medidas de segurança de enfrentamento à pandemia de doença viral respiratória COVID-19 (Coronavírus), e dá outras providências.

Reinaldo Marques de Oliveira
PREFEITO



MUNICÍPIO DE PEDRO TEIXEIRA - MG

Rua Prof. João Lins, 447 - Bairro Alvorada - Pedro Teixeira - MG - CEP 36148-000

Tel.: (32) 3282-1129 - (32) 3282-1109

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de 07 de abril de 2021, podendo ser prorrogado, por igual período, revogando as disposições em contrário.

Pedro Teixeira, 07 de abril de 2021.

Reinaldo Manoel de Oliveira

Reinaldo Manoel de Oliveira
Prefeito

Publicado no Quadro de Avisos da
Prefeitura Municipal de
Pedro Teixeira, conforme determina
o art. 66-A da sua Lei Orgânica.
Em 07 / 04 / 21

Márcia
Assinatura do Servidor

